LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE", OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a alteração do valor base do vencimento do cargo CPE-251 e do cargo CPE-252, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº UPVE	CLASSE	ESCOLARIDADE
CPE-202	Cantineira	97	30	R$1.333,10	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-203	Auxiliar de Serviço Educacional	160	30	R$1.333,10	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-211	Auxiliar Escolar	117	30	R$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-220	Auxiliar Biblioteca	30	30	R$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-221	Aux. de Secretaria	50	30	R$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio
CPE-230	Instrutor de Oficina	14	25	R$2.190,14	23	EDU-IV	Formação Técnica
CPE-240	Secretário Escolar	23	30	R$2.285,35	24	EDU-V	Ens. Médio
CPE-241	Técnico em Nutrição	01	30	R$2.285,35	24	EDU-V	Téc. Nutrição e Registro Conselho

CPE-253	PEB-II – Prof. Ed. Básica	251	20	R$2.723,37	28.6	EDU-VI	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-252	**PEB-I – Prof. Ed. Básica**	**420**	**26h15min**	**R$2.900,88**	**30,44**	**EDU-VII**	**Pedagogia ou Normal Superior**
CPE-254	Professor – P-III (*) (Em Extinção)	12	20	R$2.932,87	30,8	EDU-VIII	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-255	Pedagogo (Em Extinção)	15	20	R$3.142,35	33	**EDU-IX**	Pedagogia
CPE-251	**PEI – Prof. Ed. Infantil.**	**136**	**30**	**R$ 3.315,41**	**34,8**	**EDU-X**	**Pedagogia ou Normal Superior**
CPE-256	Analista Educacional	50	25	R$3408,98	35,8	**EDU-XI**	Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação
CPE-257	Fonoaudiólogo	12	25	R$3.408,98	35,8	**EDU-XI**	Superior e Registro Conselho
CPE-258	Nutricionista	02	25	R$3.408,98	35,8	**EDU-XI**	Superior e Registro Conselho
CPE-260	Psicólogo	14	25	R$3.408,98	35,8	**EDU-XI**	Superior e Registro Conselho
CPE-280	Inspetor Educacional	04	40	R$6.284,73	66	**EDU-XII**	Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis para efeito de progressão, objetivando a adequação da progressão do cargo CPE-251 e do cargo CPE-252, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELAS DE NÍVEIS – PADRÕES PARA EFEITO DE PROGRESSÃO

CARGOS	Níveis Classes	A K	B L	C M	D N	E O	F P	G Q	H R	I S	J T
Cantineira	EDU-I	R$1333,10 R$1791,57	R$1373,09 R$1845,32	R$1414,29 R$1900,68	R$1456,71 R$1957,70	R$1500,42 R$2016,43	R$1545,43 R$2076,93	R$1591,79 R$2139,23	R$1639,54 R$2203,41	R$1688,73 R$2269,51	R$1739,39 R$2337,60
Auxiliar de Serviço Educacional	EDU-I	R$1333,10 R$1791,57	R$1373,09 R$1845,32	R$1414,29 R$1900,68	R$1456,71 R$1957,70	R$1500,42 R$2016,43	R$1545,43 R$2076,93	R$1591,79 R$2139,23	R$1639,54 R$2203,41	R$1688,73 R$2269,51	R$1739,39 R$2337,60
Auxiliar Escolar	EDU-III	R$1780,67 R$2393,07	R$1834,09 R$2464,86	R$1889,11 R$2538,81	R$1945,79 R$2614,97	R$2004,16 R$2693,42	R$2064,28 R$2774,23	R$2126,21 R$2857,45	R$2190,00 R$2943,18	R$2255,70 R$3031,47	R$2323,37 R$3122,42
Auxiliar Biblioteca	EDU-III	R$1780,67 R$2393,07	R$1834,09 R$2464,86	R$1889,11 R$2538,81	R$1945,79 R$2614,97	R$2004,16 R$2693,42	R$2064,28 R$2774,23	R$2126,21 R$2857,45	R$2190,00 R$2943,18	R$2255,70 R$3031,47	R$2323,37 R$3122,42
Auxiliar de Secretaria	EDU-III	R$1780,67 R$2393,07	R$1834,09 R$2464,86	R$1889,11 R$2538,81	R$1945,79 R$2614,97	R$2004,16 R$2693,42	R$2064,28 R$2774,23	R$2126,21 R$2857,45	R$2190,00 R$2943,18	R$2255,70 R$3031,47	R$2323,37 R$3122,42
Instrutor de Oficina	EDU-IV	R$2190,14 R$2943,37	R$2255,84 R$3031,67	R$2323,52 R$3122,62	R$2393,23 R$3216,29	R$2465,02 R$3312,78	R$2538,97 R$3412,17	R$2615,14 R$3514,53	R$2693,60 R$3619,97	R$2774,40 R$3728,57	R$2857,64 R$3840,42
Secretário Escolar	EDU-V	R$2285,35 R$3071,32	R$2353,91 R$3163,46	R$2424,53 R$3258,36	R$2497,26 R$3356,11	R$2572,18 R$3456,80	R$2649,35 R$3560,50	R$2728,83 R$3667,32	R$2810,69 R$3777,34	R$2895,01 R$3890,66	R$2981,86 R$4007,38
Técnico em Nutrição	EDU-V	R$2285,35 R$3071,32	R$2353,91 R$3163,46	R$2424,53 R$3258,36	R$2497,26 R$3356,11	R$2572,18 R$3456,80	R$2649,35 R$3560,50	R$2728,83 R$3667,32	R$2810,69 R$3777,34	R$2895,01 R$3890,66	R$2981,86 R$4007,38
PEB-II Prof Ed. Básica	EDU-VI	R$2723,37 R$3659,98	R$2805,07 R$3769,78	R$2889,22 R$3882,87	R$2975,90 R$3999,36	R$3065,18 R$4119,34	R$3157,13 R$4242,92	R$3251,85 R$4370,21	R$3349,40 R$4501,32	R$3449,88 R$4636,36	R$3553,38 R$4775,45
PEB-I Prof. Ed. Básica	**EDU-VII**	**R$2.900,88** **R$3898,54**	**R$2987,91** **R$4015,50**	**R$3077,54** **R$4135,96**	**R$3169,87** **R$4260,04**	**R$3264,97** **R$4387,84**	**R$3362,91** **R$4519,48**	**R$3463,80** **R$4655,06**	**R$3567,72** **R$4794,71**	**R$3674,75** **R$4938,55**	**R$3784,99** **R$5086,71**
Professor P-III (Em Extinção)	**EDU-VIII**	R$2932,87 R$3941,53	R$3020,86 R$4059,78	R$3111,48 R$4181,57	R$3204,83 R$4307,02	R$3300,97 R$4436,23	R$3400,00 R$4569,32	R$3502,00 R$4706,40	R$3607,06 R$4847,59	R$3715,27 R$4993,01	R$3826,73 R$5142,81
Pedagogo (Em Extinção)	**EDU-IX**	R$3142,35 R$4223,06	R$3236,62 R$4349,75	R$3333,72 R$4480,24	R$3433,73 R$4614,65	R$3536,74 R$4753,09	R$3642,84 R$4895,68	R$3752,13 R$5042,55	R$3864,69 R$5193,83	R$3980,63 R$5349,64	R$4100,05 R$5510,13
PEI – Prof. Ed. Infantil	**EDU-X**	**R$3315,41** **R$4.455,63**	**R$3414,87** **R$4.589,30**	**R$3.517,32** **R$4.726,98**	**R$3.622,84** **R$4.868,79**	**R$3.731,52** **R$5.014,86**	**R$3.843,47** **R$5.165,30**	**R$3.958,77** **R$5.320,26**	**R$4.077,54** **R$5.479,87**	**R$4.199,86** **R$5.644,26**	**R$4.325,86** **R$5.813,59**
Analista Educacional	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67

Fonoaudiólogo	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67
Nutricionista	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67
Psicólogo	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67
Inspetor Educacional	**EDU-XII**	R$6284,73 R$8446,15	R$6473,27 R$8699,54	R$6667,47 R$8960,52	R$6867,49 R$9229,34	R$7073,52 R$9506,22	R$7285,72 R$9791,40	R$7504,30 R$10085,15	R$7729,43 R$10387,70	R$7961,31 R$10699,33	R$8200,15 R$11020,31

Art. 3° - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar n° 036, 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis de vencimento dos cargos CPE-251, CPE-252, CPE-254,CPE-255, CPE-256, CPE-257, CPE-258, CPE-260, CPE-280, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO VI – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CPE-251	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Professor de EducaçãoInfantil (PEI)	**EDU-X**	**Pedagogiaou Normal Superior**

Participar das atividades de planejamento e executar atividades pedagógicas, respeitando o desenvolvimento das crianças; elaborar juntamente com a chefia imediata os planos de atividades que contemplem a estimulação da comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; desenvolver atividades que propiciem a auto estima, a segurança física e emocional, bem como o desenvolvimento integral da criança; identificar e acompanhar que apresentam eventuais problemas e/ou dificuldades de aprendizagem; assegurar o tratamento igualitário no âmbito escolar buscando eliminar qualquer tipo de discriminação; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os seus colegas, crianças e pais; participar de encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; responsabilizar-se pela conservação do material didático pedagógico, bem como confeccioná-lo, quando necessário, desenvolvendo a estimulando a criatividade; controlar frequência das crianças comunicando ao chefe de reuniões quando convocados pela chefia imediata; receber estagiários e acompanhar seu trabalho, manter conforme prescrição médica e orientação dos responsáveis; cuidar da higienização das crianças, em todos os sentidos; acompanhar a alimentação das crianças, zelando pelo bem estar das mesmas; seguir rigorosamente os apontamentos diários na agenda de cada criança, para cientificar aos pais as ocorrências diárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CPE-252	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Professor de EducaçãoBásica (PEB-I)	**EDU-VII**	**Pedagogiaou Normal Superior**

Reger turmas, planejar e ministrar aulas na educação infantil de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino; cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; realizar a avaliação do processo ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação da aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado; cumprir com assiduidade a entrega do resultado do rendimento aproveitamento/frequência dos alunos; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar das propostas de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas; elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; participar da realização da avaliação institucional; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-254	**Professor P-III**	**EDU-VIII**	**Licenciatura Plena no conteúdoespecífico**

Reger turmas, planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante; participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino; cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar os dias e horas aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; realizar a avaliação do processo de ensino aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos de menor rendimento; colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com os outros profissionais de ensino; participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologia específicas; elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; participar da realização da avaliação institucional; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-255	**Pedagogo**	**EDU-IX**	**Pedagogia**

	(EmExtinção)		

Realizar tarefas inerentes à profissão no âmbito do Sistema Municipal de Educação, tais como: planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares nacionais; articular a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico de cada unidade da SEMED; interagir e divulgar, no início do ano letivo, para a comunidade escolar, as ações propostas no Projeto; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas escolas e sistema municipal propondo aos professores atividades significativas para os alunos; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola como: evasão, distorção, série/idade, transferências, infrequências, avaliações, indisciplina; elaborar, acompanhar e avaliar em conjunto com a direção da escola os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola em relação a aspectos pedagógicos e de gestão de pessoa e de recursos materiais; divulgar e analisar junto à comunidade escolar os projetos enviados pela Secretaria de Educação e pelo Governo Federal buscando implementá-los na escola; propor, planejar e viabilizar ações de Formação Continuada de professores visando a melhoria do desempenho profissional; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso no Sistema de ensino; identificar, orientar, encaminhar e acompanhar para serviços especializados alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; promover, incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva, integral e cidadania; organizar, coordenar e viabilizar as ações do Conselho de Classe numa perspectiva de instancia avaliativa do desempenho dos alunos e as alternativas para a recuperação dos mesmos em casa de defasagem; estimular, promover e articular reuniões e encontros com os pais visando a integração, família e escola; zelar pelo cumprimento das normas federais e dos órgãos educacionais municipais; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, e outros eventos, quando solicitado; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
CPE-256	**AnalistaEducacional**	**EDU-XI**	**Pedagogia com HabilitaçãoemSupervisãoouOrientação**

Planejar, acompanhar e articular as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais; Coordenar integrando o trabalho docente, visando à constante melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem; Avaliar e coordenar a (re)construção do Projeto Pedagógico; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinar; Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Promover integração entre família, escola e comunidade; Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Coordenar reuniões pedagógicas com os pais, professores e profissionais de outros segmentos; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento,

desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais, tendo em vista os índices das avaliações externas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Desempenhar outras atividades correlatas e afins

CPE-257	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Fonoaudiólogo	**EDU-XI**	**Superior e RegistroConselho**

Diagnosticar, prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e em grupo em nível ambulatorial e/ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches; Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios referentes as suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CPE-258	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Nutricionista	**EDU-XI**	**Superior e RegistroConselho**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio de merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município; Atribuições inerentes à qualificação profissional; Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando e balanceando as dietas a serem administradas; Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CPE-260	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Psicólogo	**EDU-XI**	**Superior e RegistroConselho**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação, no âmbito e dimensão das finalidades da Secretaria ou órgão onde atua. Formar elos de sustentação no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, visando melhor prognóstico da criança, adolescente e família; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades

relativas a sua área de competência, especialmente atendimento individual aos membros das unidades escolares; Prestar assessoramento técnico em sua área, de conhecimento; Elaborar estúdios, pesquisas e análises relativas aos fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-o consciente e orientando soluções; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares inclusive executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-280	**Inspetor Educacional**	**EDU-XII**	**Pedagogia com habilitaçãoemInspeção Escolar**

Representar a Secretaria Municipal de Educação perante as Escolas Municipais e Infantis particulares do Município na orientação, visando a legalidade e organização da documentação referente à Escola e a vida escolar dos alunos, para o crescimento da qualidade de ensino; Monitorar, corrigir e realinhar as ações das instituições escolares, com registro em relatórios circunstanciados e conclusivos; Conhecimento da situação do estabelecimento quanto a cursos em funcionamento, atos de autorização, reconhecimento e renovação; Acompanhar a construção e implementação da Proposta Pedagógica e cumprimento do Regimento Escolar pelas unidades escolares; Verificar a regularidade no acesso, permanência e demais atos da escrituração da vida escolar dos alunos; Verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente das escolas municipais e particulares; Normatizar o cumprimento de leis sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica em escolas municipais; Acompanhar o funcionamento da caixa escolar; Adotar e determinar medidas destinas à solução de conflitos ou a saneamento de irregularidades apuradas em instituição escolar; Responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre instituições escolares e o Sistema Municipal de Ensino. Verificar a situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidade de ensino.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I – a partir de 1º de janeiro de 2023 para o cargo CPE-251;

II – a partir de 03 de abril de 2023 para o cargo CPE-252.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal